



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00213/2016

23/05/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 693/2016, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de SOLANGE BANHOS DE MENEZES, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88, com a redação dada pela Lei 11.052/2004, combinado com art. 30, da Lei 9.250/95 e art. 39, inciso XXXIII, § 5º, I, do Decreto 3.000/99, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE